Presidência do Governo

Despacho n.º 2324/2022 de 8 de novembro de 2022

O “Clube Naval da Povoação”, associação sem fins lucrativos, constitui uma coletividade regional sem fins lucrativos com o objetivo de promover os desportos náuticos e o desporto em geral, conducente a um desenvolvimento harmónico da pessoa humana, criando, para tal, centros de formação, promovendo conferências, organizando acontecimentos de caráter desportivo, recreativo e cultural, colaborando com outras organizações de benemerência e missões de caráter humanitário.

O “Clube Naval da Povoação” tem sede social na Rua Gonçalo Velho, n.º 14, concelho de Povoação, ilha de São Miguel, tendo sido constituído em 22 de outubro de 1999.

O “Clube Naval da Povoação” tem vindo a desempenhar uma atividade meritória para o bem-estar da população, através da realização de atividades recreativas e culturais, promovendo a dinamização da orla marítima através das suas escolas de vela, que envolvem um grande número de jovens, potenciando a atividade desportiva, divulgando o concelho de Povoação e da Região Autónoma dos Açores, cumprindo com o disposto no artigo 4.º da Lei-quadro do estatuto de utilidade pública, aprovada pela Lei n.º 36/2021, de 14 de junho.

Atento o disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 5.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2022/A, de 2 de setembro, foi obtido parecer favorável do departamento do Governo Regional com competência em matéria de finanças e administração pública, encontrando-se preenchidos os requisitos previstos nos artigos 6.º, 7.º e 8.º da Lei-quadro do estatuto de utilidade pública, aprovada pela Lei n.º 36 /2021, de 14 de junho.

Foi também obtido parecer favorável da Câmara Municipal da Povoação, em cumprimento com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º da citada lei-quadro.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 16.º da Lei-quadro do estatuto de utilidade pública, aprovada pela Lei n.º 36/2021, de 14 de junho, conjugado com o preceituado no n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, retificado pela Declaração de Retificação n. º 3/2022/A, de 28 de junho, e da alínea g) do n.º 1 do artigo 2.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2021/A, de 1 de outubro, determino o seguinte:

1 - Declarar de utilidade pública o “Clube Naval da Povoação”, com sede social na Rua Gonçalo Velho, n.º 14, concelho de Povoação, ilha de São Miguel.

2 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

4 de novembro de 2022. - O Presidente do Governo, *José Manuel Bolieiro.*